



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 164/2021

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97 com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a **Neuza Batista de Almeida**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor ativo **Anderson Menezes dos Santos**, matrícula nº 567491, ex-ocupante do cargo de Motorista, Grupo II, Subgrupo B, Classe I, referência B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso II (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § 8º da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso II (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/04) e §§ 2º, 3º e 4º do Art. 11 da Lei Municipal nº 4.399/97 e Art. 24 da EC 103/2019.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 06/01/2021.

Vitória, 27 de maio de 2021.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

TATIANA PREZOTTI Assinado de forma digital por
TATIANA PREZOTTI
MORELLI:03114170 MORELLI:03114170781
781 Dados: 2021.05.27 11:22:11
-03'00'

Proc. nº 200/2021

**Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do
Ipamv www.ipamv.org.br**

fls. 108